



MARINHA DO BRASIL

LS/MF/25.3

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

651.3

63044.001313/2018-26

PORTARIA Nº 125/DPC, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Habilita Praticante de Prático à Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 20-8, datada de 27 de março de 2018 da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por terem sido aprovados no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Fazendinha (AP) x Itacoatiara (AM) - ZP-01, os Praticantes de Prático:

- a) MAURO MURAD JÚNIOR (com restrições);
- b) MARCELLUS LACERDA DE CARVALHO (com restrições);
- c) FILIPE GONÇALVES DA CRUZ (com restrições);
- d) RODOLFO DE OLIVEIRA CARNEIRO BRAGA (com restrições); e
- e) MÁRCIO DO PRADO BELTRAMINI (com restrições).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações
AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CFAOC, CFS, CIM, Com4ºDN, CPAOR, CPAP, DPC-25, DPC-25.3 e Arquivo.

Organizações extra-Marinha: Conapra e Cooperativa UNIPILOT.



63012.002015/2018-21